

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 10/2019

=====

CONCEDE DIÁRIAS DE VIAGEM AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL OLI THIAGO, Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Resolução Administrativa Legislativa nº 10/2013 e Leis Ordinárias que revisam os valores anualmente.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar para percepção de ½ (meia) diária de viagem a ser paga ao Presidente da Câmara de Vereadores Senhor Miguel Oli Thiago, para viagem a São Miguel do Oeste, com o objetivo de confeccionar e-CPF e e-CNPJ na agência dos correios. No dia 26 de fevereiro de 2019. A saída será no dia 26/02/2019, acerca das 10h: 00min e o retorno está previsto para o dia 26/02/2019, acerca das 18h:00min.

Art. 2º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para a percepção das diárias a Resolução nº 10/2013 e Leis Ordinárias que revisam anualmente os valores, tendo o valor da diária fixado em R\$ 379,47 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de 189,74 (cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art.3º Ficam pela presente Resolução, oficialmente comunicados todos os Edis, servidores da Câmara Municipal de Vereadores e a população.

Art. 4º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 25 de fevereiro de 2019.

MIGUEL OLI THIAGO

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.